



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Aviso /2022

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 14 de julho de 2022, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos, da Direção Regional de Pescas.

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos, da Direção Regional de Pescas, previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 497/2020, de 11 de dezembro, publicado na II Série do JORAM n.º 232, que aprovou a estrutura flexível da Direção Regional de Pescas.
2. Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e, no âmbito da missão da Divisão de Contencioso e Assuntos Jurídicos, as constantes do artigo 3.º do Despacho identificado supra.
3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura em Direito e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 14 de julho, com as alterações acima referidas, a saber:
 - I. Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - II. Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Direito.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

4. Perfil pretendido:
- I. Capacidade de coordenação e liderança;
 - II. Orientação para a mudança;
 - III. Capacidade de planeamento e organização;
 - IV. Sentido crítico.
5. Remuneração: A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
6. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas.
7. Documentos a juntar ao requerimento:
- 7.1 O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.

7.2 Os candidatos devem ainda juntar:

- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

8. Procedimento concursal:

a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).

b) Júri do procedimento concursal:

- Presidente:

Dr. Rui Agostinho Gouveia Fernandes, Diretor Regional de Pescas;

- Vogais efetivos:

Dr.^a Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, que substituirá a presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

Dr.^a Odília Correia de Sousa, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Financeira, da Direção Regional de Pescas;

- Vogais Suplentes:

Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia, Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas, da Direção Regional de Pescas;

Dr.^a Isabel Cristina Nóbrega Gomes, Diretora de Serviços Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues pessoalmente, no Gabinete do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas, sito à Avenida





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054, Funchal, das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo recebido o envio de candidaturas por correio eletrónico, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 1.º de 07 de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, José Ângelo Pestana Mendonça

